



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0054200-55.2005.5.02.0048**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2005

Valor da causa: R\$ 45.417,30

Partes:

RECLAMANTE: VERA LUCIA DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: DENIS RUTKOWSKI LOPES CARDOSO

RECLAMADO: NUHAD KAISS CHAHINE

ADVOGADO: CÉSAR

RECLAMADO: CRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - ME

RECLAMADO: NUHAD KAISS CHAHINE

RECLAMADO: AHMED MOHAMAD SALEH

RECLAMADO: SUHAIL MOHAMAD SALEH - ME

RECLAMADO: ROGER LUIS GOMES NAZARETTE - ME

RECLAMADO: SUHAIL MOHAMAD SALEH

RECLAMADO: MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH

ADVOGADO: JOSUE FERREIRA LOPES

ADVOGADO: EDGAR DE VASCONCELOS

ADVOGADO: ANTONIO RUBENS PIRES BOLSONI

TERCEIRO INTERESSADO: ALI HUSSEIN SALEH

TERCEIRO INTERESSADO: ARMANDO HUSSEIN SALEH

TERCEIRO INTERESSADO: EMNE AYACHE EL ORRA SALEH



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo**

matrícula

20.908

ficha

01

São Paulo, 25 de abril de 1980.

IMÓVEL: - O PRÉDIO e respectivo TERRENO, à Avenida Alvaro Ramos, nº. 1.840 e 1.844, no 10º Subdistrito - BELENZINHO, medindo o terreno, - 10,00m. de frente para a citada Avenida, por 36,70m. de um lado, e - 40,50m. de outro lado, tendo nos fundos, a largura de 10,60m., confinando de um lado, com José Antonio das Neves, de outro com José - Antonio das Neves, e nos fundos, com Manoel dos Reis, encerrando a - área total de 398,00m².

CONTRIBUINTE: nº. 031.082.0009-7.

PROPRIETÁRIOS: REINALDO CORDEIRO, brasileiro, contador, RG. nº. - - 2.140.481, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, e sua mulher, ELIZA DURANTE CORDEIRO, brasileira, do lar, RG. n. 6.001.858, CIC. do casal, nº. 172.989.978-15, residentes e - domiciliados nesta Capital, na rua Itapeti, nº. 32.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 90.527, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 01- M. 20.908 , em 25 de abril de 1.980.

Por escritura de 22-02-1.980, (Lª 2.916, fls. 16), lavrada no 19º - Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualifica - dos, deram à GENINA QUEIROZ MEGALE, brasileira, do lar, viúva, RG. - nº. 2.343.285, CIC. nº. 567.047.398-15, residente e domiciliada nes - ta Capital, à rua Jarinu, n. 261, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HI - POTECA, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$800.000,00, que se - rá paga por meio de 16 notas promissórias de CR\$50.000,00, sem ju - ros, vencendo-se a primeira aos 28-02-1.980, a segunda em 31-3-80, - e assim sucessivamente até final pagamento. MULTA: 10% sobre o to - tal do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.02- M.20.908 , em 25 de Maio de 1.981.

Por instrumento particular datado de 14/05/1.981, tendo GENINA QUEI - ROZ MEGALE, viúva, já qualificada, recebido de seus devedores, REI - NALDO CORDEIRO, e sua mulher ELIZA DURANTE CORDEIRO, já qualifica - dos, a quantia de Cr\$800.000,00, que os mesmos lhe devia, conforme - escritura de 22/02/1.980, registrada sob nº.1, nesta matrícula, dá - aos mesmos, plena e raza quitação, e AUTORIZOU o cancelamento do -

(continua no verso)

matricula

20.908

ficha

1

verso

referido registro.

AVERBADO POR:

PAULO AUBIN
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

Av.03 M.20.908, em 19 de MARÇO de 1985.

Da escritura de 05/03/1.985 (lvº.213, fls.116) lavrada no --
28º. Cartório de Notas desta Capital, CONSTA que o IMÓVEL --
confronta-se atualmente do lado direito de quem da Avenida -
Alvaro Ramos olha para o imóvel com o prédio nºs. 1.828 e -
1.828-fundos, da mesma Avenida, do lado esquerdo com os pré-
dios nº.1.850, também da mesma Avenida; nºs. 30 e 34 da Rua -
Tereza, e nos fundos com o prédio nº.46 da referida Rua Tere-
za.

AVERAADO POR

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrevente Autorizada

* * * * *

R.04 M.20.908, em 19 de MARÇO de 1985.

Pela escritura supra, REINALDO CORDEIRO, contador, e sua mu-
lher ELIZA DURANTE CORDEIRO, do lar, ambos brasileiros, R.G.
nºs. 2.140.481 e 6.001.858-SP, respectivamente, inscritos em
comum no CPF nº.172.989.978-15, casados antes da Lei 6.515/-
77, pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residen-
tes nesta Capital, à rua Dona Januaria nº.125, aptº.82, TRANS-
MITIRAM por venda feita a MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, brasi-
leiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº.10.310.654-SP, CIC
nº.010.284.818-10; ALI HUSSEIN SALEH, brasileiro, solteiro, -
nascido em 20/11/66, comerciante, RG nº.16.723.990-SP, CIC -
nº.085.800.798-37, assistido por seu pai, HUSSEIN MOHAMAD --
ABOU SALEH, aposentado, casado antes da Lei 6.515/77, pelo -
regime da comunhão de bens, com FATME HUSSEIN ABOU SALEH, do
lar, ambos libaneses, RG para estrangeiros, nºs.1.740.450, e
2.803.638-SP, respectivamente, inscritos no CPF em comum sob
nº.393.174.638-00; e ARMANDO HUSSEIN SALEH, comerciante, ca-
> sado após a Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

20.908

ficha

2

São Paulo, 25 de ABRIL de 19 80.

(continuação da Matrícula nº.20.908)

bens com EMNE AYACHE EL ORRA SALEH, do lar, ambos brasilei--
ros, RG nºs. 8.932.895 e 18.419.806-SP, respectivamente, ins--
critos em comum no CPF sob nº.006.508.238-93, todos domici--
liados e residentes nesta Capital, à Rua Inacio Loiola nº.15
o IMÓVEL pelo valor de Cr\$120.000.000.-

REGISTRADO POR:


RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivento Autorizado

* * * * *

Av. 05, em 23 de MAIO de 2008.

Da Certidão expedida em 14/04/2008, pela 45ª Vara do Trabalho de São Paulo -
Capital nos autos da ação trabalhista processo nº 02199-1995-045-02-00-0 e da
consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita
Federal, aos 16/05/2008, faço constar que a esposa do adquirente qualificado em
terceiro lugar no R.04, EMNE AYACHE EL ORRA SALEH, antes dependente do
CPF/MF do seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da
Receita Federal, com CPF/MF nº 275.370.428-70.



Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 23 de MAIO de 2008.

Da Certidão expedida em 14/04/2008, pela 45ª Vara do Trabalho de São Paulo -
Capital nos autos da ação trabalhista processo nº 02199-1995-045-02-00-0, no qual
figuram como reclamante: o Espólio de JOAQUIM DOS REIS COSTEIRA,
representado por sua inventariante LIDIA XAVIER PASSOS COSTEIRA, brasileira,
viúva, do lar, RG nº 18.640.013-5-SSP/SP e CPF/MF nº 266.353.438-22 residente e
domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Benedito
Medezem nº 58 e como reclamada: A MOBÍLIA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA,
com sede nesta Capital, na rua Isaar Carlos de Camargo nº 22, inscrita no CNPJ/MF
nº 59.931.048/0001-66 verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade dos
sócios da executada, MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, qualificado em primeiro
lugar no R.04 e ARMANDO HUSSEIN SALEH e sua mulher EMNE AYACHE EL
ORRA SALEH, qualificados em terceiro lugar no R.04 e na Av. 05, cientificados da
penhora em 27/06/2007 e outros, foi PENHORADA. Sendo de R\$17.858,74
(dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), o
(continua no verso)

matrícula

20.908

ficha

2

verso

valor da dívida, em 01/10/2006, tendo sido nomeado como depositário o executado MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, já qualificado.



Claudio Bariotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 29 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 433.032 de 29/08/2019).

À vista do Protocolo nº 201908.2815.00906217-IA-410 de 28/08/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00021745520145020019 da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, CPF/MF nº 010.284.818-10, qualificado no R. 04.

selo: 124594331AU000145890TW194



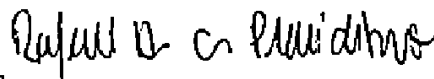
Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 08, em 15 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.338 de 15/01/2020).

À vista do Protocolo nº 202001.1417.01034157-IA-140 de 14/01/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00542005520055020048 da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, CPF/MF nº 010.284.818-10, qualificado no R. 04.

selo :124594331KF000199773CD20J



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

20.908

ficha

03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

São Paulo, 31 de março de 2023

Av. 09, em 31 de março de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 521.598 de 30/03/2023).

Da Certidão expedida em 29/03/2023, pelo D. Juízo de Direito do Juizado Especial Cível Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo nº 00118689220218260016**), na qual figuram como **exequente**: ROGERIO NASCIMENTO LOPES, CPF/ME nº 297.704.318-77, e como **executados**: 1) LA MOVELITA MOVEIS E COZINHAS LTDA, CNPJ/MF nº 65.464.877/0001-89; e 2) ARMANDO HUSSEIN SALEH, já qualificado, verifica-se que **a quarta parte ideal (1/4) ou 25% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado indicado no item "2", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$80.805,98 (oitenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado Armando Hussein Saleh.

selo: 124594331BD000823920OI23V

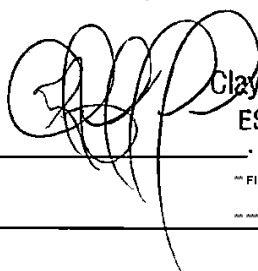
A(O) escrevente:-


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO**Av. 10, em 20 de agosto de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 568.455 de 12/08/2024).

Da certidão expedida em 09/08/2024, pelo D. Juízo de Direito da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo (Capital) - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0054200-55.2005.02.0048**), na qual figuram como **exequente**: VERA LÚCIA DOS SANTOS MATOS, CPF/MF nº 556.222.674-04; e como **executados**: 1) MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, já qualificado; 2) NUHAD KAISS CHAHINE, CPF/MF nº 203.920.128-98; 3) AHMED MOHAMAD SALEH, CPF/MF nº 357.797.938-08; 4) SUHAIL MOHAMAD SALEH, CPF/MF nº 378.157.528-45; 5) NUHAD KAISS CHAHINE, inscrita no CNPJ/MF nº 01.203.899/0001-02; 6) CRIATIVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.256.063/0001-52; 7) SUHAIL MOHAMAD SALEH, inscrita no CNPJ/MF nº 11.372.249/0001-44, e 8) ROGER LUIS GOMES NAZARETTE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.241.408/0001-10, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$138.441,50 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado indicado no item "1", MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 22/01/2020, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado indicado no item "1".**

selo: 124594331VW001157463QP24K

A(O) escrevente:-


Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito d e Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito d o B elenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito d a Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório d e Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito d a Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca d e São Caetano d o Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 20 de Agosto de 2024

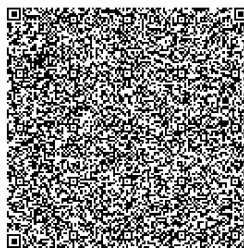
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia: 159/2024

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3CA001157462DY24M

